

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR  
PORTARIA Nº 076/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00026, Contrato Nº 179/2025**, Contratada: **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**; cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA PRESTAÇÃO DE PMP PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA www.licitacao@paragominas.pa.gov.br SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO, ABRANGENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA (SANEPAR)**"

I - Servidora: **KARLA MILENA RODRIGUES DE SOUZA**  
Matrícula Nº **1201940**

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a

autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO***

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar

**Código Identificador:**2C1EBD11

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/04/2025. Edição 3734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>